



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Ofício: 097 /2023

Praia Grande, 17 de maio de 2023.

Ilustríssimo Sr. Marco Antônio de Sousa
Presidente da Câmara de Vereadores de Praia Grande



Assunto: Resposta de requerimento.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob nº 600158980001-01,
neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ADRIANO ROBERTO LOPES
DA SILVA**, vêm mui respeitosamente expor e requer o quanto segue:

Considerando o ofício GPC-SG- MR Nº 104/23 em anexo;

Considerando o requerimento nº167/2023 em anexo;

Cumpre- nos informar que:

O Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande, entidade de representatividade legítima dos Servidores Municipais da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, vêm atuando, de forma incessante para que todos os servidores públicos tenham seus direitos preservados e que nenhuma injustiça seja cometida contra aqueles que atuam de forma brilhante para o desenvolvimento da nossa querida cidade de Praia Grande.

No tocante aos questionamentos apresentados pela nobre vereadora, informamos o que segue:

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente

1- Por qual motivo as 04 enfermeiras, citadas no requerimento, ainda não receberam até a presente data a gratificação de direito?

Resp: Sobre esse questionamento, o sindicato encaminhou a referida demanda à administração a qual não apresentou nenhuma devolutiva quanto ao pedido.

2- Agora com a ciência do caso, qual o prazo máximo para que as mesmas passem a receber a devida gratificação?

Resp: Cumpre à administração analisar o caso e dar uma devolutiva.

3- Por qual motivo os rádio operadores não recebem o adicional de insalubridade?

Resp: A demanda dessa categoria, bem como das demais, que são trazidas pelos servidores por meio das comissões, têm sido objeto de pautas de reivindicações, que após serem formalizadas e concluídas são encaminhadas à administração, no tocante ao pedido destes servidores, além do pedido para pagamento de insalubridade, caso não houvesse a possibilidade, fora sugerido, como medida de justiça o pedido de pagamento de gratificações, as mesmas foram encaminhadas à administração, porém sem nenhuma resposta por parte da administração.

4- Existem estudos ou perícias sendo feitas pra que estes profissionais passem a receber o adicional?

Resp: Feito contato com o setor de segurança do trabalho, fora nos informado por meio do Sr. André, responsável do setor que, fora realizado vistoria no local de trabalho destes servidores e após análise verificou-se que os mesmos não se enquadram dentro dos quesitos técnicos para o recebimento da insalubridade, porém não informou o número do processo do indeferimento.

5- Caso positivo, qual o prazo máximo para a conclusão destes estudos ou perícia?

Resp: Conforme informado no item 4º, já fora realizado perícia no local de trabalho.

6- Caso negativo, por que não iniciarmos o devido processo?

Resp: Conforme informado no item 4º Já existe um processo finalizado com o indeferimento do pedido por parte da segurança do trabalho.

7- Existem estudos para que se haja ao menos uma equiparação de gratificação dos motoristas, condutores, técnicos de enfermagem e auxiliares das ambulâncias em relação aos demais profissionais das mesmas funções respectivas?

Resp: O Sindicato dos Servidores Públicos prima sempre pelo direito de igualdade e isonomia para todos os servidores, sobre a questão das gratificações, entende e sempre lutou para que as mesmas sejam destinadas à todos os servidores.

8- Caso positivo, qual o prazo máximo de conclusão destes estudos?

Resp: Muito embora o Sindicato tenha solicitado o pagamento de gratificações para diversas categorias, não temos conhecimento quanto à existência de estudos sobre o pedido.

9- Caso negativo, porque não iniciar estudos para que estes profissionais tenham suas devidas gratificações equiparadas?

Resp: O Sindicato têm cumprido o seu papel institucional lutando e defendendo os interesses de todos os servidores públicos, os pedidos de equiparações de gratificações são objetos de pautas de reivindicações e que sempre serão discutidas e cobradas do Executivo.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de consideração e apreço.

Adriano Roberto Lopes da Silva
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência
Secretaria Geral

OFÍCIO GPC-SG-MR N° 104/23

Em 08 de maio de 2023.

Ao Senhor

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA (PIXOXÓ)
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Praia Grande
Rua Sérgio Paulo Freddi, n° 820 – Mirim
CEP 04097-900 PRAIA GRANDE/SP

Assunto: Requerimento

Prezado Senhor,

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Senhoria a(s) inclusa(s) cópia(s) do(s) **REQUERIMENTO N° 167/23**; de autoria do Nobre Vereador (a) **MICHELE QUINTAS**, pautada na Décima Terceira Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura, realizada no dia 04 de maio do ano em curso.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO Nº 167/2023

Devido à proximidade que viemos tomando na decorrência de nossos trabalhos em relação as equipes do SAMU de Praia Grande, aos poucos fomos tomando conhecimento de algumas inconsistências no tocante de gratificações, bonificações e até de equiparações salariais entre membros da mesma equipe e função.

Tais problemas tem gerado um descontentamento em alguns dos profissionais, porém nada que abale o profissionalismo e dedicação que os mesmos sempre tiveram. Porém, isso não exima o fato de que temos que corrigir o quanto antes estes problemas levantados.

Segundo consta, os enfermeiros lotados no SAMU/UTS devem receber de forma igualitária, porém atualmente 04 delas estão há mais de um ano com defasagem salarial em comparação as outras dez atuantes na mesma função que são as Sras:

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

Existe também o caso dos Rádio Operadores, que distribuem todos os trabalhos entre UTS, transporte simples, USAFAS, tomografias entre outras. Estes profissionais diariamente tem contato com outros funcionários dentro da USAFAS, operam equipamentos que emitem certa onda de radiação, sem mencionar que o próprio local já é uma área insalubre, porém são os únicos funcionários locados ali que não recebem o adicional de insalubridade.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Outro fator que nos chama atenção é que um motorista do SAMU, que prestou o mesmo concurso recebe uma gratificação menor que um motorista de máquinas pesadas do município. Sendo que em sua descrição de função o motorista de máquinas pesadas exerce 5 funções e o do SAMU realiza 17 funções ao menos. Porém com uma gratificação menor.

Nossos técnicos de enfermagem e auxiliares locados nas unidades do SAMU, recebem uma gratificação menor do que os que estão locados nas USAFAS, sem desmerecer os profissionais excelentes que temos nas unidades, mas é notório que o risco e o trabalho acaba sendo bem mais intenso quando falamos em resgates, acidentes entre outras infinitas chamadas que o SAMU atende diariamente, 24 horas por dia.

Os condutores do SAMU também sofrem com essa questão de gratificação em defasagem e pleiteiam uma equiparação nos valores de gratificação, assim como uma Regularização das funções gratificadas. Fato que ao entendimento desta nobre Vereadora é completamente justo e coerente.

Diante o exposto e visando obter mais conhecimento para futuros trabalhos é que REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o Colendo Plenário, satisfazendo todas as exigências regimentais que seja enviado ofício a Exma. Sra. Prefeita RAQUEL AUXILIADORA CHINI, com cópia para o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Praia Grande, para que nos respondam os seguintes questionamentos:

1. Por qual motivo as 04 enfermeiras supracitadas ainda não receberam até a presente data a sua função gratificada de direito?
2. Agora com ciência do caso, qual o prazo máximo para que as mesmas passem a receber a devida gratificação?



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

3. Por qual motivo os Rádio Operadores não recebem o adicional de insalubridade?
4. Existem estudos ou perícia sendo feito para que estes profissionais passem a receber o adicional?
5. Caso positivo, qual o prazo máximo para a conclusão destes estudos ou perícia?
6. Caso negativo, por que não iniciarmos o devido processo?
7. Existem estudos para que se haja aos menos uma equiparação de gratificação dos motoristas, condutores, técnicos de enfermagem e auxiliares das ambulâncias em relação aos demais profissionais das mesmas funções respectivas?
8. Caso positivo, qual o prazo máximo de conclusão destes estudos?
9. Caso negativo, por que não iniciar estudos para que estes profissionais tenham suas devidas gratificações equiparadas?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de maio de 2023.

MICHELE C. QUINTAS

-Vereadora-

Verificação de assinatura



Código de verificação:

SWXGO6HS 7IIBLGBU JS52MQ3F TU2PFCAE

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.